



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 10/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00012764/2019-81

SIGGO nº 40888

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário Executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e o proprietário do imóvel **SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.081.957/0001-01, com sede na SCS Quadra 02, nº 22, Bloco C, sala 609, parte C231, Ed. Eldorado, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.300-902, representada por **ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA** (CPF nº 3344341), inscrito no CPF nº 692.950.001-10, na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da **Cláusula Primeira** do Contrato, de **PATRICIA SEABRA SOARES CRISPI** para **SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.081.957/0001-01**, em conformidade com a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA (Id. 51638899)** e a **Certidão de Ônus do Imóvel (Id. 51639336)**.

2.2 Todos os direitos e obrigações contidos no contrato transferem-se ao atual sub-rogado.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário Executivo

Pelo Contratado:

ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Crispi Siqueira, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretario(a) Executivo(a)**, em 12/02/2021, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56044675)
verificador= **56044675** código CRC= **8AEA65BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF